

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

À

A5 GRAFICA E EDITORA EIRELI – EPP - CNPJ nº 32.699.222/001-30
Rua Itatá, nº 130, Cidade Ademar, Vila Erna, CEP: 04404-080, São Paulo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**, com sede na Rua Porto Rico, nº 231 – Jd. São Luís – Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.043.513/0001-22, neste ato representado pela **Ex.^{ma}** Presidente, Vereadora, Sra. Sabrina Colela Prieto, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente ato **NOTIFICAR** a empresa **A5 GRAFICA E EDITORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **32.699.222/001-30**, de **irregular andamento na entrega do objeto** constante no Anexo I do Edital: **Itens 01 e 04**, respectivamente nos prazos estabelecidos de acordo com que consta das Disposições Gerais do ANEXO I – Termo de Referência, Inciso III, do Pregão Presencial Registro de Preços nº 010/2021.

Fica também **NOTIFICADA** por este ato, para que no prazo de **24 (vinte quatro) horas** a contar da data da publicação desta notificação justifique o atraso da **solicitação realizada no dia 14/06/2022 - Pedidos nºs 71 e 72 -**, sob pena de multa, nos moldes preconizados na **Cláusula 14.2 - Edital do Pregão Presencial registro de preços Nº 010/2021, bem como, no item 3.1.3 da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº. 139/2021.**

Independentemente da aplicação das sanções acima mencionadas, o não cumprimento, o cumprimento irregular ou a lentidão no cumprimento do contrato consistirá, ainda, na **rescisão unilateral da avença**, nos termos do art. 78 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação, inclusive, a **suspensão temporária para participar de licitação e impedimentos de contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Santana de Parnaíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e declaração de inidoneidade para contratação com a Administração Pública** (Lei nº 10.520/02, art. 7º, e Lei nº 8666/93, art. 87).

Santana de Parnaíba, 11 de julho de 2022.

SABRINA COLELA PRIETO
Presidente da Câmara Municipal de Santana